

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 1076

Sexta - Feira, 27 de Novembro de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2020 – PROCESSO nº 3166/2020. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA EL SHADDAY DE ARAGUARI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 13.726.023/0001-20**, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 009/2017, e suas alterações, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base nas **dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2203.3.3.50.43.00 – Contribuições Fonte de Recursos 100 Ficha 585**, onde o pagamento será efetuado no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. Permitindo assim **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA EL SHADDAY DE ARAGUARI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 13.726.023/0001-20**, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do Termo de Fomento, o **Secretário do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 27 de novembro de 2020. **Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 2310/2020 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2020. Município de Araguari-MG – **CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.** Organização: **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA EL SHADDAY**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 13.726.023/0001-20.** **OBJETO:** A transferência financeira de recurso GND 3 (custeio); Programação 310350420200001; Funcional Programática: 08.244.5031.219.G.0031; no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, gerenciado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 025/2020. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2204.3.3.50.43.00 – Contribuições Fonte de Recursos 100 Ficha 585**, onde o

pagamento será efetuado no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. **GESTOR: Secretário do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. **VIGÊNCIA:** 27/11/2020 a 26/05/2020. Publicação em 27 de novembro de 2020. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1403/2020

O **Prefeito Municipal de Araguari**, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº: **1384/2020**, publicada no Correio Oficial de 25/11/2020, Edição nº: 1075, primeira página:

Onde se lê:

.- **CONSIDERANDO** que houve manifestação favorável a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 2796/17.

Leia-se:

- **CONSIDERANDO** que houve manifestação favorável à prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que **o servidor** possa atender às necessidades médicas de **sua mãe**, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. **2796/20**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **25 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1404/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO que houve pedido formal da servidora designada, para retirada da sua Função Gratificada, por meio do Ofício;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 2, a servidora efetiva: **UILMA APARECIDA SOARES MACHADO COSTA**, matrícula nº: **79.782**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data

da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **24 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1405/2020

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO que houve pedido formal, do servidor designado, para retirada da sua Função Gratificada, por meio de Ofício;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 2, o servidor efetivo: **THIAGO DE LIMA FERREIRA**, matrícula nº: **75.973**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **24 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1406/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ELISÂNGELA KARLA MORAIS, do cargo de Assessor de Secretário, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de efeitos a contar 26/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de novembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1407/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:



Art. 1º - Exonerar o Sr. FERNANDO ANTÔNIO PINTO MONTEIRO, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de efeitos a contar 23/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de novembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1408/2020
"Nomeia a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. ELISÂNGELA KARLA MORAIS, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de novembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1409/2020
"Exonera a pessoa que menciona"
O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIANA VITORIA DA COSTA FERNANDES, do cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de efeitos a contar 16/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de novembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1410/2020
"Exonera a pessoa que menciona"
O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

PREGÃO PRESENCIAL 10/2020 – PROCESSO 603/2020

CONTRATO: 48/2020 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 9/2020		
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 18/11/2020 e 18/11/2021		
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 18/11/2020		
CONTRATADA	COMERCIAL LORENA LTDAS	
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ PEDRO MENDONÇA, 175 JARDIM AMÉRICA	
CIDADE/ESTADO:	UBERLÂNDIA – MG	
CEP:	38401-724	
CNPJ	86.452.601/0001-94	
OBJETO INICIAL	AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS "NOVOS" ORIGINAL OU COMPATÍVEL, conforme Edital, seus Anexos.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 861-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	13.000,00	(treze mil reais)

Araguari – MG, 17 de novembro de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente SAE

PREGÃO 208/2019 – PROCESSO 534/2019

ADITIVO: 15/2020 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)		
VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 06/01/2021 e 06/01/2022		
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 1/2020		
CONTRATADA	ALKACONENGENHARIA CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO EIRELLI	
ENDEREÇO:	AV. BAHIA, Nº 150, BAIRRO SANTA HELENA	
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI/MG	
CEP:	38.440-188	
CNPJ	04.496.124/0001-60	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DIÁRIA DE CAÇAMBAS CONTENTORAS, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE CAÇAMBAS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA – 863-03.02.20.00.17.512.0027.03.2.143.3.3.39.00.00	
VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$69.869,60	(sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
VALOR GLOBAL INICIAL ESTIMADO DO CONTRATO/RP	R\$69.869,60	(sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Araguari – MG, 17 de novembro de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente SAE

PREGÃO 21/2018 – PROCESSO 417/2018

ADITIVO: 14/2020 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)		
VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 21/11/2020 e 21/11/2021		
2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO: 68/2018		
CONTRATADA	J. P. S. SERVIÇOS OBRAS & CONSERVAÇÃO EIRELI	
ENDEREÇO:	RUA HILDEBRAND RODRIGUES BARBOSA, 495 – SALA "A" – BAIRRO DE FÁTIMA	
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI – MG	
CEP:	38441-561	
CNPJ	31.005.921/0001-70	
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação das áreas verdes nos imóveis pertencentes à SAE, objetivando manter as mesmas em perfeitas condições de trabalho.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 863-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO RP/CONTRATO com Apostilamento 1/2020	91.746,30	(noventa e um mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)

Araguari – MG, 16 de novembro de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente SAE



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Márcio Eduardo Marques

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



Art. 1º - Exonerar a Sra. FERNANDA ABA-DIA VIEIRA, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de efeitos a contar 19/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de novembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1411/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO que houve pedido formal da servidora designada, para retirada da sua Função Gratificada, por meio do Ofício;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, a servidora efetiva: **KARIA REGINA TOMAZ E ZICA**, matrícula nº: **54.151**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **26 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 218/2020**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2020 – RP Nº 081/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 218/2020**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2020 – RP Nº 081/2020**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, que apresentou um valor global de **R\$ 12.656.000,00 (Doze Milhões Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil Reais)**. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari - MG, 26 de novembro de 2020 - Cristiane Nery Pereira - Secretaria Municipal de Educação.

PREGÃO PRESENCIAL 10/2020 – PROCESSO 603/2020

CONTRATO: 49/2020 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 9/2020	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 18/11/2020 e 18/11/2021	
DATA ASSINATURADO CONTRATO INICIAL: 18/11/2020	
CONTRATADA	JL SUPRIMENTOS EIRELI
ENDEREÇO:	AV. CHAFARIZ, 2333 – BAIRRO SERRA DAS BRISAS
CIDADE/ESTADO:	PASSOS – MG
CEP:	37901-240
CNPJ	26.958.064/0001-93
OBJETO INICIAL	AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS “NOVOS” ORIGINAL OU COMPATÍVEL, conforme Edital, seus Anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 861-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	116.076,00 (cento e dezesseis mil e setenta e seis reais)

Araguari-MG, 18 de novembro de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente SAE

PREGÃO PRESENCIAL 8/2020 – PROCESSO 599/2020

CONTRATO: 52/2020 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 10/2020	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 19/11/2020 e 19/11/2021	
DATA ASSINATURADO CONTRATO INICIAL: 19/11/2020	
CONTRATADA	J. L. DO B. GUIMARÃES – JBX PRODUTOS
ENDEREÇO:	RUA DA PÁTRIA, 239, QD. 73, LT. 18, FUNDOS, SANTAGENOVEVA
CIDADE/ESTADO:	GOIÂNICA – GO
CEP:	74670-300
CNPJ	15.733.417/0001-30
OBJETO	Aquisição de equipamentos de informática, objetivando a otimização/integração/eficiência dos sistemas entre os Setores Organizacionais da SAE, assim como também, atender a necessidade de implementação, substituição e manutenção dos equipamentos já existentes nesta Autarquia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 861-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00 FICHA 866-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.4.4.90.52.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

Araguari-MG, 19 de novembro de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente SAE

PREGÃO PRESENCIAL 8/2020 – PROCESSO 599/2020

CONTRATO: 53/2020 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 10/2020	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 19/11/2020 e 19/11/2021	
DATA ASSINATURADO CONTRATO INICIAL: 19/11/2020	
CONTRATADA	MARCELO DE CASTRO VILELA
ENDEREÇO:	AV. HUGO ALESSI, 131 – BAIRRO INDUSTRIAL
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI – MG
CEP:	38442-028
CNPJ	07.396.600/0001-60
OBJETO	Aquisição de equipamentos de informática, objetivando a otimização/integração/eficiência dos sistemas entre os Setores Organizacionais da SAE, assim como também, atender a necessidade de implementação, substituição e manutenção dos equipamentos já existentes nesta Autarquia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 861-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00 FICHA 866-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.4.4.90.52.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	45.930,00 (quarenta e cinco mil novecentos e trinta reais)

Araguari-MG, 19 de novembro de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente SAE

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 599/2020 – PREGÃO 8/2020

CONTRATADA	J. L. DO B. GUIMARÃES – JBX PRODUTOS
ENDEREÇO:	RUA DA PÁTRIA, 239, QD. 73, LT. 18, FUNDOS, SANTAGENOVEVA
CIDADE/ESTADO:	GOIÂNICA – GO
CEP:	74670-300
CNPJ	15.733.417/0001-30
OBJETO	Aquisição de equipamentos de informática, objetivando a otimização/integração/eficiência dos sistemas entre os Setores Organizacionais da SAE, assim como também, atender a necessidade de implementação, substituição e manutenção dos equipamentos já existentes nesta Autarquia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 861-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00 FICHA 866-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.4.4.90.52.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto;

Araguari-MG, 18 de novembro de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente – SAE



**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 599/2020 – PREGÃO 8/2020**

CONTRATADA	MARCELO DE CASTRO VILELA	
ENDEREÇO:	AV. HUGO ALESSI, 131 – BAIRRO INDUSTRIAL	
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI – MG	
CEP:	38442-028	
CNPJ	07.396.600/0001-60	
OBJETO	Aquisição de equipamentos de informática, objetivando a otimização/integração/eficiência dos sistemas entre os Setores Organizacionais da SAE, assim como também, atender a necessidade de implementação, substituição e manutenção dos equipamentos já existentes nesta Autarquia.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 861-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00 FICHA 866-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.4.4.90.52.00.00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	45.930,00	(quarenta e cinco mil novecentos e trinta reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 18 de novembro de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS RIES - Superintendente – SAE

**DECRETO Nº 208,
de 26 de novembro de 2020.**

“Promove adequações no Decreto nº 180, de 20 de outubro de 2020, alterado pelo Decreto nº 206, de 24 de novembro de 2020, que trata sobre adequações no Decreto nº 173, de 16 de outubro de 2020, que por sua vez, dispõe sobre a suspensão do retorno das aulas presenciais na rede pública e privada de educação básica do Município de Araguari, e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Decreto nº 206, de 24 de novembro de 2020 aos termos das deliberações ocorridas na reunião ocorrida no dia 23 de novembro de 2020, na Curadoria do Consumidor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais,

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do art. 2º do Decreto nº 180, de 20 de outubro de 2020, alterado pelo no Decreto nº 206, de 24 de novembro de 2020, passa a ter esta redação:

“Art. 2º Fica autorizado nas escolas da rede privada o atendimento individual para diagnóstico do desenvolvimento pedagógico do aluno, em grupo de até 4 (quatro) crianças na faixa etária de 4 (quatro) a 11 (onze) anos, matriculados até o quinto ano do ensino fundamental 1, por até 2 (duas) vezes por semana, com tempo máximo de até 2 (duas) horas por grupo, mediante expressa autorização dos pais ou responsáveis para que o estabelecimento de ensino possa prestar esse tipo de atendimento.

...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo inalterados os demais dispositivos dos Decretos de nº 173, de 16 de outubro de 2020, 180, de 20 de outubro de 2020 e 206, de 24 de novembro de 2020, desde que não modificados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de novembro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Cristiane Nery Pereira

Secretária de Educação

Fabrizio Alves Martins

Secretário de Saúde

**DECRETO Nº 209,
de 26 de novembro de 2020.**

“Continua seguindo a deliberação do Governo do Estado de Minas Gerais quanto o enquadramento do Município de Araguari na onda verde, tendo em vista a permanência da Macrorregião Triângulo Norte na mencionada onda do Plano Minas Consciente e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Araguari ao Plano Minas Consciente através do Decreto nº 137, de 4 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a comunicação do Governo Estadual de confirmação da adesão do Município de Araguari ao Plano Minas Consciente na data de 5 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a decisão do Governo de Minas Gerais anunciada na tarde da quarta-feira, dia 25 de novembro de 2020, segundo a qual a Macrorregião Triângulo Norte permanece na onda verde do Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo Municipal, segundo o Plano Minas Consciente, deverá seguir a deliberação do Estado de Minas Gerais quanto o enquadramento das cidades que integram a Macrorregião Triângulo Norte, dentre elas o Município de Araguari, na onda verde do Plano Minas Consciente, segundo a qual possibilita também da abertura de serviços não essenciais com alto risco de contágio,

D E C R E T A:

Art. 1º Continua sendo adotada a deliberação do Governo do Estado de Minas Gerais quanto o enquadramento do Município de Araguari na onda verde, tendo em vista a permanência da Macrorregião Triângulo Norte na referida onda do Plano Minas Consciente, segundo a qual os serviços não essenciais com alto risco de contágio também estão aptos ao funcionamento, quais sejam:

- I - atividades artísticas, como produção teatral, musical e de dança e circo;
- II - cinemas, bibliotecas, museus, arquivos;
- III - parques, zoológicos e jardins;
- IV - feiras, congressos, exposições, filmagens de festas, casas de festas, bufê;
- V - parques de diversão, discotecas, boliches, sinuca;

VI - bares com entretenimento (shows e espetáculos);

VII - serviços de colocação de piercings e tatuagens. § 1º Para o funcionamento das atividades econômicas anteriormente já autorizadas, bem assim as mencionadas nos incisos deste artigo, deverão ser observadas as disposições correlatas estabelecidas nas tabelas e protocolos do Plano Minas Consciente, bem assim do Decreto Municipal nº 143, de 21 de agosto de 2020, naquilo que for compatível.

§ 2º Quanto aos eventos que passaram a ser permitidos com o avanço para a onda verde, nos locais respectivos cada pessoa deverá ter, pelo menos, de 10m² (dez metros quadrados) disponíveis de área em eventos fechados e 4m² (quatro metros quadrados) disponíveis de área em eventos abertos, devendo nas duas situações observar a lotação máxima de 500 (quinhentas) pessoas, e o horário de funcionamento será até 00h00min, bem como, o público deverá utilizar máscara de proteção facial e os organizadores disponibilizarão álcool em gel 70%, para todos os presentes, além de obedecer o Decreto nº 143, de 21 de agosto de 2020, no que for aplicável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 28 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário, mantidas inalteradas as disposições do Decreto nº 143, de 21 de agosto de 2020, desde que não modificadas por este Decreto. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26. de novembro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Fabrizio Alves Martins

Secretário de Saúde

Ailton Donizete de Souza

Secretário da Fazenda

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRARAM COMO CONVENIENTE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, E COMO CONVENIADA A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Partes: Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49 e a Fundação Instituto de Geografia e Estatística - IBGE, CNPJ 33.787.094/0001-40. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre os partícipes em 1º/12/2014, para o período de 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Base Legal: Lei Municipal nº 5.425, de 8 de setembro de 2014 e Súmula 67, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. **Assinam:** Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito e Maria Antônia Esteves da Silva – Chefe da Unidade Estadual do IBGE em Minas Gerais.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO Nº 2442/2020 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2020. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA DE ARAGUARI - BEA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.292.081/0001-10. OBJETO: Aquisição dos



equipamentos de proteção individual para disponibilizar as instituições que ofertam vagas em serviços de acolhimento, em decorrência dos efeitos ocasionados pela Pandemia e primando pelo amparo às crianças e adolescentes. **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 018/2020. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 02.19.00.08.244.0026.2272.3.3.90.30.00 – Contribuições Fonte de Recursos 129 Ficha 975**, será efetuado o repasse de 35 (trinta e cinco) caixas de máscaras cirúrgicas descartáveis, 90 (noventa) unidades de álcool em gel e 15 (quinze) caixas luvas para procedimento não cirúrgico através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. **GESTOR: Secretário do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. **VIGÊNCIA:** 26/11/2020 a 31/12/2020. Publicação em 27 de novembro de 2020. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO Nº 2507/2020 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2020. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: **CONSELHO CENTRAL DE ARAGUARI DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.823.205/0001-07. **OBJETO:** Aquisição dos equipamentos de proteção individual para disponibilizar as instituições que ofertam vagas em serviços de acolhimento, em decorrência dos efeitos ocasionados pela Pandemia e primando pelo amparo às pessoas idosas. **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 022/2020. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 02.19.00.08.244.0026.2272.3.3.90.30.00 – Contribuições Fonte de Recursos 129 Ficha 975**, será efetuado o repasse de 35 (trinta e cinco) caixas de máscaras cirúrgicas descartáveis, 90 (noventa) unidades de álcool em gel e 15 (quinze) caixas luvas para procedimento não cirúrgico através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. **GESTOR: Secretário do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. **VIGÊNCIA:** 26/11/2020 a 31/12/2020. Publicação em 27 de novembro de 2020. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO Nº 2860/2020 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2020. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: **ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.542.770/0001-73. **OBJETO:** Aquisição dos equipamentos de proteção individual para disponibilizar as instituições que ofertam vagas em serviços de acolhimento, em decorrência dos efeitos ocasionados pela Pandemia e primando pelo amparo às pessoas em situação de rua e desabrigados. **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 021/2020. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

nº 02.19.00.08.244.0026.2272.3.3.90.30.00 – Contribuições Fonte de Recursos 129 Ficha 975, será efetuado o repasse de 35 (trinta e cinco) caixas de máscaras cirúrgicas descartáveis, 90 (noventa) unidades de álcool em gel e 15 (quinze) caixas luvas para procedimento não cirúrgico através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. **GESTOR: Secretário do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. **VIGÊNCIA:** 26/11/2020 a 31/12/2020. Publicação em 27 de novembro de 2020. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO Nº 2971/2020 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2020. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: **ABRIGO CRISTO REI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.833.337/0001-10. **OBJETO:** Aquisição dos equipamentos de proteção individual para disponibilizar as instituições que ofertam vagas em serviços de acolhimento, em decorrência dos efeitos ocasionados pela Pandemia e primando pelo amparo às pessoas idosas. **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 024/2020. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 02.19.00.08.244.0026.2272.3.3.90.30.00 – Contribuições Fonte de Recursos 129 Ficha 975**, será efetuado o repasse de 35 (trinta e cinco) caixas de máscaras cirúrgicas descartáveis, 90 (noventa) unidades de álcool em gel e 15 (quinze) caixas luvas para procedimento não cirúrgico através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. **GESTOR: Secretário do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. **VIGÊNCIA:** 26/11/2020 a 31/12/2020. Publicação em 27 de novembro de 2020. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2020 – RP: 090/2020. OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SUPORTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGENOTERAPIA E SUPORTE VENTILATÓRIO, PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE SÃO ACOMPANHADOS PELO PHAD (PROGRAMA HUMANIZADO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR), DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. A FIM DE MELHORAR E TORNAR MAIS EFICIENTE O ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, GARANTIDO O ACESSO AOS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REDE DE SAÚDE, PROPICIANDO O BOM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO PHAD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 11/12/2020 às 13:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e

www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 26 de novembro de 2020. Fabrício Alves Martins – Secretário Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, neste ato representada pelo Sr. Jorge Nicolau Cafrune Neto, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA EL SHADDAY de Araguari – CNPJ/13.726.023/0001-20** – (PROCESSO 3166/2020 – TERMO DE FOMENTO), fundamentado em EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº40770014/20, OGU/2020 – RECURSO VIA MINISTERIO DA CIDADANIA -MDS, concluindo **que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto Municipal nº 130/2019**, estando a Organização apta a firmar **TERMO DE FOMENTO** com este Município, tendo por objeto apoio aos acolhidos em situação de vulnerabilidade social, defendendo a dignidade e o bem estar, bem como garantindo-lhe o direito à vida.

Publique-se na data.

Araguari/MG, 25 de novembro de 2020

Jorge Nicolau Cafrune Neto

Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social.

1ª REPUBLICAÇÃO DO EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 28/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

A **FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC**, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE – LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS DE TODOS OS MÓDULOS; TREINAMENTO E CERTIFICAÇÃO DOS USUÁRIOS; CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES DE OUTROS SISTEMAS, INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS EM TODAS AS MÁQUINAS; MANUTENÇÃO DE TODOS OS MÓDULOS DO SISTEMA.** Detalhes do Edital de Pregão Presencial n.º 001/2020. Sessão Pública designada para o dia **11 de dezembro de 2020**, às 14h00, na Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, à Rua Brasil Aciolly n.º 86, Centro, Araguari/MG. Edital completo disponível no site <http://faecaraguari.com.br>. Maiores informações pelo tel. (34) 3690-3220. Araguari/MG, 26 de novembro de 2020. Agostinho Tozzo Júnior, Presidente FAEC.

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2020 – PROCESSO Nº 3166/2020



A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 3166/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 025/2020, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA EL SHADDAY DE ARAGUARI - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.726.023/0001-20

Objeto da Parceria: Formalização de repasse através do Fundo Municipal de Assistência Social - referente a EMENDA INDIVIDUAL Nº40770014/2020 – OGU/2020 – RECURSO VIA MINISTERIO DA CIDADANIA

Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e Decreto Municipal Nº130/2019.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única.

Considerando a manifestação da lavra do Senhor Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social Jorge Nicolau Cafrune Neto e também as declarações de suficiência Econômica e Orçamentária juntadas em páginas 93 a 100 dos Secretários de Fazenda e Planejamento conforme consta. A Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017 e suas alterações até Portaria nº 081 de 19 de novembro de 2019 juntou Relatório Técnico em página 102/104 vinculado a análise da Procuradoria Geral do Município para verificação de legalidade deste ato dentro de suas atribuições elencadas na Lei Complementar Nº 070/2010, no qual foi carreado para os autos em página 110 a 113 Parecer Jurídico sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, o Decreto nº 130/2019, sinalizando pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade: : **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA EL SHADDAY DE ARAGUARI** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.726.023/0001-20, com base nas declarações de rubrica orçamentária e suficiência financeira juntada nos autos nas páginas 93/100.

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal. Reconheço e **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA EL SHADDAY DE ARAGUARI** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.726.023/0001-20, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017 e suas alterações e legitimado em parecer Jurídico juntado em páginas

110 a 113 assinado pela Advogada Municipal – Maryanna Martins Ferreira. Fica designado como gestor do termo de fomento, o **Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social** Sr. Jorge Nicolau Cafrune Neto atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 27 de novembro de 2020. Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal. Resultado Publicado em 27 de novembro 2020, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Aldorando Alves de Araujo.
Presidente da Comissão

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- **OBJETO:** Termo de Fomento, entre o **Município de Araguari-MG**, através da **Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social** e a **Comunidade Terapêutica El Shadday de Araguari**, para transferência financeira de recurso GND 3 (custeio); Programação: 310350420200001; Funcional Programática: 08.244.5031.219.G.0031; no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV gerenciado por esta Secretaria, conforme projeto apresentado às ff. 65/72 do Plano de Trabalho. A Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, responsável pela política pública do processo nº 3166/20, o qual trata sobre:

- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Art. 31, da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações e ainda pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 022/17, na forma do inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017, e Decreto nº 130/2019 no inciso IV e § 2º do art. 16.

- **JUSTIFICATIVA:** Levando em consideração o recurso indicado para a Comunidade Terapêutica El Shadday de Araguari através da Funcional Programática: 08.244.5031.219.G.0031 por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV gerenciado por esta Secretaria. E ainda pelo fato de a Instituição ter apresentado Plano de Trabalho com utilização voltada para minimizar os efeitos da Pandemia, primando pelo amparo às pessoas em recuperação da dependência de álcool e/ou outras drogas psicoativas assegurando o retorno ao convívio social.

Somado a isso, cumpre salientar que desde o ano de 2015, já existia convênio entre o Município de Araguari e a Comunidade Terapêutica El Shadday de Araguari, ofertando vagas para dependentes químicos.

Em uma necessidade de primar pela segurança do erário público e regulamentar de forma segura as parcerias entre poder público e iniciativa privada, entrou em vigência a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, estabelecendo o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente delineados em planos de trabalhos inseridos em termos de fomentos, termos de colaborações e acordos de cooperações.

Considerando que houve por parte da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social a sinalização

pela celebração da parceria com a Organização da Sociedade Civil, **Comunidade Terapêutica El Shadday de Araguari**, justamente pelo fato de que o projeto desenvolvido pela OSC vai ao encontro das políticas públicas assistenciais, associado ao fato de que por força da Lei nº 5518 de 25 de março de 2015, que autoriza o município de Araguari a celebrar convênio/termos aditivos com a Comunidade Terapêutica El Shadday de Araguari, e cuja situação nos motiva apresentar a presente justificativa acerca da proposta apresentada para sincronizá-la com a necessidade administrativa de proporcionar assistência aos atendidos pela parceria.

O plano de trabalho possui identidade e reciprocidade de interesses entre Administração Pública e Organização da Sociedade Civil, sendo que a viabilidade de execução, sob o ponto de vista econômico, haja vista, que o valor correspondente ao repasse financeiro se encontra dentro das possibilidades do município. **Tendo em vista que o recurso foi creditado em conta específica do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e posteriormente com a celebração de Termo de Fomento será realizada transferência à Entidade Parceira.**

Considerando que a **Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari - SER**, tem experiência comprovada em 9 (nove) anos de atividades ininterruptas, e que tem como finalidade a recuperação de pessoas com transtornos decorrentes do uso de entorpecentes e/ou psicotrópicos e sua reintegração a sociedade; bem como orientação do uso de substâncias psicoativas; gerando assim, um alicerce sólido de experiências no enfrentamento das questões sociais, assistenciais e de garantias de direito;

Considerando que as compras e contratações das entidades públicas, seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo que o fundamento principal que reza por esta iniciativa, é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal/88, no qual determina que as obras, os serviços, compras, e alienações devem ocorrer por meio de licitações; Considerando que a licitação é regra e que o objetivo da mesma é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios, da legalidade, da impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade; Considerando ainda o que disciplina a Lei 13.019/2014 e os Decretos Municipais nº 022/2017, nº 032/2017 e nº 130/2019, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um Chamamento Público pela Administração;

Considerando que a modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público, pautada pela disputa, e que para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes; Considerando que a previsão trazida pelo art. 31, da Lei 13.019/2014, que dispõe acerca da inexigibilidade do Chamamento Público diante da inviabilidade de competição ocasionando a impossibilidade jurídica de competição; Considerando que o legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, seja em virtude da natureza singular do objeto do Plano de Trabalho, ou pela possibilidade de concretização das metas por apenas uma enti-



dade específica:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando (...)”.

Considerando a necessidade legal da formalização da Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição, por força do art. 32 da Lei 13.019 de 2014, do art. 5º do Decreto Municipal nº 022/2017 e Decreto nº 130/2019 no art.16.

Considerando que o Termo de Fomento, possibilita à Administração Pública viabilizar atendimento aos dependentes químicos.

No caso em tela verifica-se a exequibilidade da inexigibilidade do Chamamento, tendo em vista a inviabilidade de competição entre a **Comunidade Terapêutica El Shadday de Araguari** e outras entidades localizadas em outros Municípios, associado ao fato de que houve a indicação da Funcional Programática: 08.244.5031.219.G.0031 que envolve recurso decorrente de emenda parlamentar para a instituição a fim de realizar devida formalização desta parceria.

Assim, a formalização do Termo de Fomento, possibilitará a **Comunidade Terapêutica El Shadday de Araguari**, por meio do repasse de recurso através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV gerenciado por esta Secretaria, o atendimento à sua finalidade sócio-assistencial para a recuperação e reinserção social de dependentes químicos.

Diante do exposto, elaboro presente Justificativa, devendo o competente extrato ser publicado em edição do Diário Oficial do Município, para que se produza a eficácia do ato em caso de ratificação pela autoridade superior.

Araguari-MG, 25 de novembro de 2020.

Jorge Nicolau Cafrune Neto

Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

· **OBJETO:** Termo de Fomento, entre o **Município de Araguari-MG**, através da **Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social** e a **Comunidade Terapêutica El Shadday de Araguari**, para transferência financeira de recurso GND 3 (custeio); Programação: 310350420200001; Funcional Programática: 08.244.5031.219.G.0031; no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV gerenciado por esta Secretaria, conforme projeto apresentado às ff. 65/72 do Plano de Trabalho.

A Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, responsável pela política pública do processo nº 3166/20, o qual trata sobre:

· **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Art. 31, da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações e ainda pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 022/17, na forma do inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017, e Decreto nº 130/2019 no inciso IV e § 2º do art.16.

· **JUSTIFICATIVA:** Levando em consideração o recurso indicado para a Comunidade Terapêutica El Shadday de Araguari através da Funcional

Programática: 08.244.5031.219.G.0031 por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV gerenciado por esta Secretaria. E ainda pelo fato de a Instituição ter apresentado Plano de Trabalho com utilização voltada para minimizar os efeitos da Pandemia, primando pelo amparo às pessoas em recuperação da dependência de álcool e/ou outras drogas psicoativas assegurando o retorno ao convívio social.

Somado a isso, cumpre salientar que desde o ano de 2015, já existia convênio entre o Município de Araguari e a Comunidade Terapêutica El Shadday de Araguari, ofertando vagas para dependentes químicos.

Em uma necessidade de primar pela segurança do erário público e regulamentar de forma segura as parcerias entre poder público e iniciativa privada, entrou em vigência a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, estabelecendo o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente delineados em planos de trabalhos inseridos em termos de fomentos, termos de colaborações e acordos de cooperações.

Considerando que houve por parte da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social a sinalização pela celebração da parceria com a Organização da Sociedade Civil, **Comunidade Terapêutica El Shadday de Araguari**, justamente pelo fato de que o projeto desenvolvido pela OSC vai ao encontro das políticas públicas assistenciais, associado ao fato de que por força da Lei nº 5518 de 25 de março de 2015, que autoriza o município de Araguari a celebrar convênio/termos aditivos com a Comunidade Terapêutica El Shadday de Araguari, e cuja situação nos motiva apresentar a presente justificativa acerca da proposta apresentada para sincronizá-la com a necessidade administrativa de proporcionar assistência aos atendidos pela parceria.

O plano de trabalho possui identidade e reciprocidade de interesses entre Administração Pública e Organização da Sociedade Civil, sendo que a viabilidade de execução, sob o ponto de vista econômico, haja vista, que o valor correspondente ao repasse financeiro se encontra dentro das possibilidades do município. **Tendo em vista que o recurso foi creditado em conta específica do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e posteriormente com a celebração de Termo de Fomento será realizada transferência à Entidade Parceira.**

Considerando que a **Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari - SER**, tem experiência comprovada em 9 (nove) anos de atividades ininterruptas, e que tem como finalidade a recuperação de pessoas com transtornos decorrentes do uso de entorpecentes e/ou psicotrópicos e sua reintegração a sociedade; bem como orientação do uso de substâncias psicoativas; gerando assim, um alicerce sólido de experiências no enfrentamento das questões sociais, assistenciais e de garantias de direito;

Considerando que as compras e contratações das entidades públicas, seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo que o fundamento principal que reza por esta iniciativa, é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal/88, no qual de-

termina que as obras, os serviços, compras, e alienações devem ocorrer por meio de licitações;

Considerando que a licitação é regra e que o objetivo da mesma é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios, da legalidade, da impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade; Considerando ainda o que disciplina a Lei 13.019/2014 e os Decretos Municipais nº 022/2017, nº 032/2017 e nº 130/2019, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um Chamamento Público pela Administração; Considerando que a modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público, pautada pela disputa, e que para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes; Considerando que a previsão trazida pelo art. 31, da Lei 13.019/2014, que dispõe acerca da inexigibilidade do Chamamento Público diante da inviabilidade de competição ocasionando a impossibilidade jurídica de competição; Considerando que o legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, seja em virtude da natureza singular do objeto do Plano de Trabalho, ou pela possibilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando (...)”.

Considerando a necessidade legal da formalização da Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição, por força do art. 32 da Lei 13.019 de 2014, do art. 5º do Decreto Municipal nº 022/2017 e Decreto nº 130/2019 no art.16.

Considerando que o Termo de Fomento, possibilita à Administração Pública viabilizar atendimento aos dependentes químicos.

No caso em tela verifica-se a exequibilidade da inexigibilidade do Chamamento, tendo em vista a inviabilidade de competição entre a **Comunidade Terapêutica El Shadday de Araguari** e outras entidades localizadas em outros Municípios, associado ao fato de que houve a indicação da Funcional Programática: 08.244.5031.219.G.0031 que envolve recurso decorrente de emenda parlamentar para a instituição a fim de realizar devida formalização desta parceria.

Assim, a formalização do Termo de Fomento, possibilitará a **Comunidade Terapêutica El Shadday de Araguari**, por meio do repasse de recurso através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV gerenciado por esta Secretaria, o atendimento à sua finalidade sócio-assistencial para a recuperação e reinserção social de dependentes químicos. Diante do exposto, elaboro presente Justificativa, devendo o competente extrato ser publicado em edição do Diário Oficial do Município, para que se produza a eficácia do ato em caso de ratificação pela autoridade superior.

Araguari-MG, 25 de novembro de 2020.

Jorge Nicolau Cafrune Neto

Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI – MG

Coordenação de Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto

PORTARIA 14/2020

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. FELIPE MARQUES MOREIRA, em caráter de Provisório em Comissão, para exercer as funções de GERENTE DE DEPARTAMENTO da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o (a) funcionário (a) nomeado (a), designado (a) para trabalhar em regime de tempo integral.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE
Araguari-MG, 01 de outubro de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS
SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI – MG

Coordenação de Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto

PORTARIA 15/2020

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, da função de CHEFE DE SETOR da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE
Araguari-MG, 13 de novembro de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS
SUPERINTENDENTE

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA-EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020 - PROCESSO Nº 163/2020 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TENDA) VISANDO O ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELO COVID 19, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº: 369/2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE ARAGUARI/MG - **Valor:** R\$6.510,00 (seis mil e quinhentos e dez reais) – Araguari - MG, 20 de novembro de 2020 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - JORGE NICOLAU CAFRUNE NETO.

Pregão n.º 126/2020

O Município de Araguari/MG torna público que fará

realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA 32) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E DE VEÍCULOS PERTENCENTES A ÓRGÃOS CONVENIADOS COM O MUNICÍPIO**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 126/2020. Sessão Pública designada para o dia **16 de dezembro de 2020, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

Contratado: PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SUPRESSÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 163/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2019 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (TI), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - **Vigência:** 04/10/2020 à 04/10/2021 – Araguari - MG, 02 de outubro de 2020 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO – MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES.

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2020 - PROCESSO N.º 104/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO, IMPLANTAÇÃO DA CÉLULA II, ENCERRAMENTO DA CÉLULA I E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, na forma das prerrogativas dos regimentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e o Ato Convocatório do processo licitatório em comento; **CONSIDERANDO**, as exigências contidas no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, nas Súmulas 346 e 473 e ainda na forma do subitem 28.1 do Ato Convocatório, para fins de anulação dos atos administrativos;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação em ata de deliberação, recomendou a anulação deste processo licitatório, com a finalidade de corrigir inconsistências no sentido de atender às disposições do art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, afastando vícios insanáveis que dificultam alcançar uma proposta mais vantajosa para a Municipalidade.

RESOLVE e DECIDE:

Por ratificar as informações apresentadas pela Co-

missão Permanente de Licitação, e por uma criteriosa análise, hei por bem acolher integralmente a recomendação para determinar a “**ANULAÇÃO**” da mencionada licitação pública, com amparo nos vícios e irregularidades insanáveis, alicerçando nossa motivação, com amparo no art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na forma do subitem 28.1 do Ato Convocatório. Como bem fundamentou a Comissão Permanente de Licitação, e por aderir integralmente a recomendação, desnecessária a abertura de prazos às licitantes para o exercício dos direitos da ampla defesa e do contraditório, sendo o caso de supressão destes prazos, já que a anulação está ocorrendo antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto, onde as fases de habilitação e proposta comercial, ser quer foram exauridas, não gerando às concorrentes, qualquer expectativa de contratação, haja vista, que o mero titular de uma expectativa de direito, não goza da garantia do contraditório, postura que adotamos com base de precedentes acerca de casos análogos. Assim ratificamos integralmente a recomendação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 012/2020, a qual foi externada de forma expressa, devidamente rubricada e assinada pelos membros, ratificação ancorada na legislação vigente e ainda no próprio Ato Convocatório. Acolhemos a recomendação, eis que ausentes motivos para que em relação à mesma, fosse processada alguma reforma ou emenda, mantendo em definitivo os motivos e fundamentos para a anulação da competição. Anulamos este procedimento para que outro seja imediatamente deflagrado, superando todas as inconsistências que impediram a regular marcha processual deste procedimento licitatório. Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo n.º 0104/2020, Concorrência Pública n.º 001/2020, ao Departamento de Licitações e Contratos para as devidas notificações, baixas e anotações de estilo. Que o Departamento de Licitações e Contratos, cientifique as licitantes que concorreram no certame anulado, encaminhando-lhe cópia deste ato administrativo com a respectiva publicação e ainda como bem asseverou a Comissão Permanente de Licitação, que proceda com a devolução dos envelopes contendo as propostas comerciais das concorrentes, nos exatos termos em que houve a apresentação, ou seja, devidamente lacrados e indevassáveis. PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei. Araguari-MG, 27 de novembro de 2020. Hamilton Tadeu de Lima Junior - Secretário Municipal de Meio Ambiente.



Correio Oficial

Acompanhe
também
pela internet!

www.araguari.mg.gov.br